



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.012, DE 07 DE MARÇO DE 2013

“Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 120.000,00”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, para atender às finalidades abaixo especificadas:

010501	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
0412610	APÓIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE			
1121	Implantação do Centro de Inclusão Digital			
449051	01 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$		5.200,00
010501	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
0412610	APÓIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE			
1121	Implantação do Centro de Inclusão Digital			
449051	05 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$		17.844,62
010501	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
0412610	APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE			
1121	Implantação do Centro de Inclusão Digital			
449052	01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$		15.337,23
010501	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
0412610	APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE			
1121	Implantação do Centro de Inclusão Digital			
449052	05 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$		81.618,15
TOTAL GERAL		R\$		120.000,00

Art. 2º) A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará da seguinte forma:

I – R\$ 99.462,77 (noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos) através do Superávit Financeiro apurado na Conta Convênio Implantação do Centro de Inclusão Digital, do exercício de 2012, conforme alínea “c”, do inciso I, do artigo 4º da Lei Municipal nº 4.997/12, artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e Demonstrativo abaixo:

Saldo Inicial da Conta do Centro de Inclusão Digital em 2012	R\$	172.886,27
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras em 2012	R\$	11.278,84
(=) Saldo Total da Conta do Centro de Inclusão Digital em 2012	R\$	184.165,11
(-) Empenhos de 2012 a serem pagos Conta Centro Inclusão Digital	R\$	84.682,34
(=) Superávit Financeiro	R\$	99.482,77

- segue fls. 02 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 5.012/13 - fls. 02 -

II – R\$ 20.537,23 (vinte mil, quinhentos e trinta e sete mil e vinte e três centavos) através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

010901	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
1545216	SUORTE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2039	Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos		
339039	01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	20.537,23
TOTAL GERAL		R\$	120.000,00

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2010/2013, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei e de acordo com as metas físicas e financeiras abaixo, exclusivamente para o exercício de 2013:

Orgão:..... 02 Prefeitura Municipal de Itapira		
Unidade Orçamentária:..... 05 Secretaria de Planejamento		
Unidade Executora:..... 01 Secretaria de Planejamento		
Programas/Ações		
10 – Apoio e Incentivo ao Ensino Profissionalizante		
04.126.1121 – Implantação do Centro de Inclusão Digital		
		Descrição do Indicador
Valor	Meta	
R\$ 120.000,00	01	Centros de Inclusão Digital Implantados

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2013, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei e de acordo com as metas físicas e financeiras abaixo:

Orgão:..... 02 Prefeitura Municipal de Itapira		
Unidade Orçamentária:..... 05 Secretaria de Planejamento		
Unidade Executora:..... 01 Secretaria de Planejamento		
Programas/Ações		
10 – Apoio e Incentivo ao Ensino Profissionalizante		
04.126.1121 – Implantação do Centro de Inclusão Digital		
		Descrição do Indicador
Valor	Meta	
R\$ 120.000,00	01	Centros de Inclusão Digital Implantados

- segue fls. 03 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 5.012/13 - fls. 03 -

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 07 de março de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS